

Hospital pagará R\$ 45 mil de indenização após paciente idosa cair de maca

Hospitais são responsáveis pela segurança das pessoas que estão internadas. Por esse motivo, a 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo reconheceu o direito a indenização por danos morais de uma idosa que caiu de uma maca.

A queda ocorreu no Hospital Ifor, em São Bernardo do Campo (SP), enquanto a mulher estava anestesiada em um centro cirúrgico e aguardava para voltar ao seu quarto, depois de ter passado por uma cirurgia na mão. A paciente, com mais de 70 anos, quebrou cinco costelas e ficou com vários hematomas.

O hospital havia sido condenado em primeira instância a pagar R\$ 33.900 à vítima, mas recorreu, alegando que o episódio se tratou de um “acidente involuntário” e que na ocasião fez exames e assumiu o tratamento da paciente. A autora do processo também recorreu, para pedir aumento da indenização. O valor pedido inicialmente fora de R\$ 70 mil.

A decisão da 10ª Câmara aumentou a indenização para R\$ 45 mil.

Para o relator, o desembargador João Batista Vilhena, houve “extrema negligência no cuidado que deve ser dispensado regularmente para todos os pacientes ali internados”. Ele escreveu no relatório que a paciente sofreu “lesão séria” e “acabou internada por período superior ao inicialmente estimado para a intervenção a que se submeteu, situação que lhe gerou indiscutível sofrimento, especialmente pelo fato de ser idosa”.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

Apelação 0050412-72.2012.8.26.0564

Date Created

15/11/2013